



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Edital nº 02, de 25 de setembro de 2025

Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro) – 2025

Processo Seletivo com concessão de bolsas para desenvolvimento de Projetos de Pesquisa - INMETRO 2025

O INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), torna público o presente Edital para seleção e concessão de bolsas no âmbito do Subprograma Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade, do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Pronametro), em consonância com o disposto nas Portarias nº 302, de 12 de julho de 2023, publicada no DOU de 24 de julho de 2023 (seção 01, página 56), e nº 550, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOU de 08 de setembro de 2025 (seção 01, página 52).

1. FINALIDADE

Apoiar o desenvolvimento de projetos de pesquisa técnico-científica, por meio da participação de pesquisadores, em ações, projetos e programas que estejam sob o encargo das unidades organizacionais do Inmetro.

2. OBJETIVOS

2.1 Incentivar, por meio da concessão de bolsas de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, a implementação de projetos de pesquisa para o desenvolvimento e aperfeiçoamento de produtos, processos e serviços no campo da Infraestrutura da Qualidade e áreas afins;

2.2 Incentivar a realização de pesquisas para busca de soluções dos problemas enfrentados por empresas públicas ou privadas, e indústrias brasileiras;

2.3 Agregar competências por meio da participação de pesquisadores em Projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) de interesse do Inmetro.

3 NATUREZA E ESCOPO DAS PROPOSTAS

3.1 O presente Edital destina-se à concessão de bolsas de pesquisa para execução de projetos relativos às linhas de pesquisa descritas no Anexo II.

3.2 O candidato deverá submeter proposta, em conformidade com o item 5.2 deste edital, para somente 1 (uma) vaga de 1 (uma) linha de pesquisa descrita no Anexo II.

4. CRONOGRAMA

| Etapas | Datas e Prazos |
|--|-----------------|
| Lançamento do Edital no Diário Oficial da União e na página do Inmetro | 29/09/2025 |
| Data limite para inscrição de propostas | 19/10/2025 |
| Divulgação do resultado preliminar da avaliação na página do Inmetro | 07/11/2025 |
| Prazo para interposição de recurso | 10 e 11/11/2025 |
| Divulgação do resultado final da seleção no Diário Oficial da União, por extrato, e na página do Inmetro | 27/11/2025 |

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Para que sejam considerados elegíveis à apresentação de propostas neste Edital, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos:

5.1 Elegibilidade

a) Formação e experiência compatíveis com os perfis definidos no Anexo II deste Edital.

5.2 Documentação

a) Formulário de Inscrição disponível na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro>).

b) Projeto de pesquisa, em arquivo no formato PDF, conforme modelo constante no Anexo I, contendo todas as fases até a data limite do projeto, com período mínimo de execução de 12 (doze) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses.

c) Currículo Lattes, onde deve constar a formação e a experiência profissional, destacando a realização de atividades acadêmicas e científicas relevantes para a execução do projeto.

6. INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições devem ser efetuadas na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro>), até a data limite constante no Cronograma, item 4 deste Edital.

6.2 Serão considerados inscritos no processo seletivo os candidatos que atenderem aos requisitos do item 5, até o fim do prazo de inscrição. A ausência de qualquer informação ou documento exigido implicará na desclassificação do candidato.

6.3 O Inmetro não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede.

6.4 Será aceita uma única inscrição por candidato. Havendo mais de 1 (uma) inscrição, por candidato, será considerada apenas a última.

7. SOBRE O PROJETO DE PESQUISA

7.1 O documento constante na alínea “b” do subitem 5.2, deverá adotar obrigatoriamente o modelo descrito no Anexo I – Estruturação do Projeto de Pesquisa.

7.2 O período mínimo de execução do projeto é de 12 (doze) meses e, no máximo de 48 (quarenta e oito) meses. As atividades e metas programadas para cada período devem ser explicitadas em campo próprio do modelo descrito no Anexo I.

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

| Critérios de Análise | | Peso | Nota |
|----------------------|--|------|--------|
| A | Mérito técnico-científico e relevância do Projeto de Pesquisa para as linhas de pesquisa listadas no Anexo II. | 2 | 0 a 10 |
| B | Formação e experiência do candidato para execução do Projeto de Pesquisa (Avaliação curricular). | 2 | 0 a 10 |
| C | Justificativa para realização do Projeto de Pesquisa. | 1 | 0 a 10 |
| D | Aderência do Projeto de Pesquisa às linhas de pesquisa elencadas no Anexo II. | 2 | 0 a 10 |
| E | Clareza quanto à definição dos objetivos, metas e prazos para acompanhamento e avaliação do trabalho a ser desenvolvido. | 1 | 0 a 10 |

| | | | |
|---|--|---|--------|
| F | Exequibilidade das metas previstas no cronograma de execução do Projeto de Pesquisa. | 1 | 0 a 10 |
| G | Relevância da proposta para o desempenho das atividades da unidade organizacional. | 1 | 0 a 10 |

8.1 Os critérios definidos acima, com respectivos pesos e notas, devem ser observados pelos consultores *ad hoc* durante o processo de análise e avaliação.

8.2 As notas de cada critério variarão de 0 (zero) a 10 (dez) e poderão ser utilizadas até 2 (duas) casas decimais.

8.3 A nota final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.4 As notas de cada critério são as notas multiplicadas pelos seus pesos respectivos (nota critério = nota x peso).

8.5 No caso de empate, será considerado a maior nota obtida no critério "A" e, em permanecendo o empate, a maior nota obtida no critério "B".

9. ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A seleção das propostas submetidas a este Edital será realizada por intermédio de análises e avaliações individuais e comparativas. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:

9.1 Pré-qualificação

Nesta etapa, a Secretaria do Pronametro verificará o atendimento aos seguintes requisitos:

- Elegibilidade dos candidatos, conforme item 5.1 deste Edital;
- Preenchimento do Formulário de Inscrição;
- Verificação de documentação exigida neste Edital;
- Verificação da estruturação do Projeto de Pesquisa.

9.2 Avaliação do Mérito e Classificação

9.2.1 Os consultores *ad hoc*, definidos especificamente para este Edital, terão o encargo de analisar as propostas segundo os critérios elencados no item 8.

9.2.2 Os consultores *ad hoc* expressarão o resultado da análise individual em formulário específico para avaliação das propostas.

9.3 Seleção de Propostas

9.3.1 Após análise pelos consultores *ad hoc*, as propostas serão submetidas à apreciação da Comissão Gestora do Subprograma Pronametro-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade para emissão do parecer final do processo de avaliação e seleção, observados os limites orçamentários definidos pelo Inmetro, o quadro de vagas, e a ordem classificatória para cada vaga prevista no Anexo II deste edital.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro>), em data constante no Cronograma, item 4 deste Edital.

10.2 Eventual recurso ao resultado preliminar da seleção deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico pronametro@inmetro.gov.br, dentro do prazo estipulado no Cronograma, item 4 deste edital.

10.3 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial da União (DOU) e na página do Inmetro (<https://www.gov.br/inmetro/pt-br/pronametro>), em data constante no Cronograma, item 4 deste Edital.

11. DAS BOLSAS

11.1 Valor da Bolsa

O valor da bolsa será aquele fixado no “Quadro de Níveis e Valores de Bolsa”, Anexo III, para o nível definido no “Quadro de Vagas” constante no Anexo II, para o qual o candidato submeter proposta.

11.2 Duração

A bolsa terá duração inicial de até 12 (doze) meses, admitindo-se até 3 (três) renovações de até 12 (doze) meses cada. A duração do projeto de pesquisa deverá ser especificada no cronograma apresentado na submissão, respeitado o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses de vigência previsto no Edital.

11.3 Implementação, Cancelamento da bolsa e Substituição de proposta

11.3.1 As propostas selecionadas serão apoiadas por meio da concessão de bolsa do Programa Nacional de Apoio ao Desenvolvimento da Metrologia, Qualidade e Tecnologia, do Inmetro (Pronametro), mediante assinatura do Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa.

11.3.2 O candidato aprovado terá até 90 (noventa) dias para assinar o Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa a partir da data da publicação do resultado final da seleção deste Edital no Diário Oficial da União (DOU).

11.3.3 O prazo estabelecido no subitem 11.3.2 poderá ser prorrogado, a critério da Comissão Gestora do Subprograma Pronametro-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade mediante pedido justificado apresentado pelo candidato aprovado e encaminhado ao endereço eletrônico pronametro@inmetro.gov.br, em até 15 (quinze) dias anteriores ao término do prazo fixado.

11.3.4 A bolsa poderá ser concedida para desenvolvimento do projeto em tempo parcial desde que observados os requisitos constantes na Portaria nº 302/2023, assim como em conformidade com as necessidades definidas pelas unidades organizacionais do Inmetro.

11.3.5 A bolsa será concedida ao candidato que teve o seu currículo e projeto selecionados, logo em caráter *intuitu personae*, não sendo, portanto, permitida a substituição do bolsista por outro, para execução do mesmo projeto.

11.3.6 Havendo cancelamento de bolsista, a vaga disponibilizada poderá ser ocupada por candidato que tenha obtido classificação no âmbito deste Edital, cuja implementação da bolsa dependerá de disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro.

11.3.7 O cancelamento da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido do bolsista, por meio de solicitação encaminhada ao endereço eletrônico pronametro@inmetro.gov.br, contendo a justificativa para o pedido.

11.3.8 O Inmetro poderá efetuar o cancelamento da bolsa a qualquer tempo em função de fatos motivados pelo bolsista (desempenho insatisfatório ou falecimento, por exemplo), ou por motivação institucional, como limitações orçamentárias ou financeiras e, nestes casos, o bolsista receberá comunicado com a justificativa para o cancelamento da bolsa.

11.3.9 O cancelamento da bolsa, por qualquer motivo, não desobrigará o bolsista da entrega dos relatórios e outros documentos pertinentes previstos para seu encerramento, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da bolsa. O não atendimento a este prazo, sem justificativa, poderá sujeitar o bolsista à devolução do valor recebido no período em que a bolsa esteve vigente.

11.3.10 O Inmetro poderá conceder novas bolsas durante os primeiros 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Edital, a contar da data da implementação das bolsas, prevista no Cronograma, item 4, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira, observada a ordem de classificação das propostas no processo seletivo.

11.3.11 O candidato aprovado deverá manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade apresentadas na seleção da proposta, necessárias ao perfeito desenvolvimento do projeto.

11.3.12 É de exclusiva responsabilidade de cada candidato aprovado adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

11.3.13 O projeto de pesquisa deverá ser executado em unidade organizacional do Inmetro ou em outras instituições que tenham acordo de cooperação celebrado com o Inmetro.

12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

12.1 O acompanhamento cotidiano das atividades, do desempenho dos bolsistas e da evolução dos projetos estará sob a responsabilidade de servidor do Inmetro, o qual deverá exercer a função de supervisor do

bolsista.

12.2 Durante a vigência da bolsa o Inmetro poderá, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, ou solicitar informações adicionais visando ao monitoramento e à avaliação do projeto.

12.3 Para fins de monitoramento e avaliação, o candidato aprovado deverá apresentar ao Inmetro, ao final da vigência da bolsa, o relatório parcial/final de execução do projeto, conforme estabelecido no Termo de Compromisso e Aceitação de Bolsa.

12.4 O candidato aprovado deverá informar ao Inmetro toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto, ou alteração em dados cadastrais que ocorra durante a vigência da bolsa.

12.5 Durante a vigência da bolsa, toda e qualquer comunicação deverá ser dirigida à Secretaria do Pronametro, por meio do correio eletrônico pronametro@inmetro.gov.br.

13. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do Inmetro, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira do Inmetro.

14.2 É vedado ao Inmetro conceder bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de supervisores, coordenadores, consultores *ad hoc* e membros de Comissão Gestora.

14.3 É vedada a concessão de bolsa a quem esteja inadimplente com o Inmetro ou com outras agências de fomento nacionais.

14.4 É vedado o acúmulo de bolsas com outras do Inmetro ou de quaisquer agências de fomento nacionais.

14.5 O Inmetro se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

14.6 Caso sejam detectadas irregularidades durante a vigência, a bolsa será suspensa para averiguações, podendo ser cancelada a critério do Inmetro.

14.7 No caso de irregularidades no uso da bolsa, os valores pagos estarão sujeitos a ressarcimento, de acordo com as normas que regem o uso de recursos públicos.

14.8 As publicações técnico-científicas, apoiadas pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Inmetro.

14.9 Os casos omissos serão submetidos à Comissão Gestora do Subprograma-Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura da Qualidade.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 25/09/2025, ÀS 17:54, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO

Presidente, Substituto

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2229549** e o código CRC **2DAFF9CB**.



ANEXO I

ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Identificação do Proponente.
2. Título do Projeto.
3. Indicação da linha de pesquisa (conforme Anexo II).
4. Introdução (contendo fundamentação teórica e embasamento técnico-científico).
5. Justificativa
6. Objetivos (geral e específicos).
7. Metas (definir claramente o cronograma).
8. Metodologia e estratégia a ser executada.
9. Resultados esperados
10. Cronograma de execução do projeto, com período mínimo de execução de 12 (doze) meses e no máximo de 48 (quarenta e oito) meses, contendo todas as fases até a data limite de conclusão do projeto.
11. Referências Bibliográficas.

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS

| Unidade Principal | Unidade de Execução | Identificação da Linha de Pesquisa | Perfil do candidato | Nº de Vagas | Nível de Bolsa |
|---|--|---|--|-------------|----------------|
| Diretoria de Avaliação da Conformidade (Dconf) | Divisão de Fiscalização(Dfisc) | Avaliação da Conformidade - Suporte metodológico para implantação e desenvolvimento de infraestrutura técnica e laboratorial para a fiscalização na área de Segurança de Produtos Infantis. | Pesquisador de Nível Superior, com Doutorado e experiência equivalente na área, com experiência na coordenação de projetos e comprovada liderança nacional e internacional, experiência profissional mínima de 10 anos. | 1 | DCT-3 40% |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Tecnologia da Informação e Comunicações (Dmtic) | Desenvolvimento de medidores inteligentes como oráculos confiáveis pra blockchains que gerenciam ativos físicos. | Titulação mínima de Mestre, com formação base em Tecnologia ou áreas afins, como Computação e Engenharias. Conhecimentos avançados de programação e desenvolvimento de sistemas de software. Necessário mínimo de dois anos de experiência em projetos de pesquisa | 1 | DCT-4 100% |

| | | | | | |
|---|--|---|--|---|---------------|
| | | | e desenvolvimento tecnológico. | | |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia em Dinâmica de Fluidos (Dinam) | Desenvolvimento de Material de Referência Certificado de Densidade, por meio do sistema primário nacional, para oferta ao setor produtivo e à Rede Brasileira de Laboratórios de Calibração e Ensaio. | Titulação mínima de bacharel, com formação base em Metrologia, Química ou áreas afins. Conhecimentos em metrologia de fluidos e de software para validação de dados de medição. | 1 | DCT-4 100% |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia de Materiais (Dimat) | Desenvolvimento da base metrológica (instrumentação, padrões e referências, procedimentos de calibração e análise) para caracterizações de materiais e nanomateriais por Microscopia Eletrônica. | Titulação mínima de Doutor, com formação base em Ciências Exatas e da Terra, Tecnologia ou áreas afins, como Química, Física e Engenharias. Experiência prévia em microscopia eletrônica incluindo operação de microscópio eletrônico de transmissão de alta resolução corrigido (microscópio eletrônico Titan ou similar) e Operação de microscópio eletrônico de varredura de feixe duplo na preparação de amostras pra transmissão e imagens convencionais de varredura para nanomateriais. | 2 | DCT-3 100% |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia Mecânica (Dimec) | Implantação do método de calibração de balanças pelo Método da Subdivisão. | Titulação mínima de Doutor em Metrologia ou em áreas afins, na área de concentração de metrologia. Experiência prévia na aplicação de esquemas de pesagem e solução por método dos | 1 | DCT-3 100% |

| | | | | | |
|---|--|--|--|---|---------------|
| | | | mínimos quadrados matricial em metrologia de massa e com cálculo de incerteza matricial. | | |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia de Materiais (Dimat) | Desenvolvimento de protocolos para padronização de processos de fabricação e de controle de qualidade de Nanocompósitos Poliméricos à Base de Grafeno e Derivados. | Titulação mínima de Doutor, com formação base em Ciências Exatas e da Terra, Tecnologia ou áreas afins, como Química, Física e Engenharias. Experiência prévia em processamento de polímeros e produção e caracterização de nanocompósitos poliméricos. | 1 | DCT-3 100% |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia Química (Dquim) | Desenvolvimento de métodos e materiais de referência certificados para a garantia da qualidade de energéticos renováveis: biometano e hidrogênio geológico | Pesquisador ou Especialista ou Técnico de Nível Superior com formação base em Ciências Exatas e da Terra, Tecnologia ou áreas afins, com experiência profissional comprovada na área de análise de gases, em especial biometano e hidrogênio geológico, e no desenvolvimento de materiais de referência certificados para gases. | 1 | DCT-3 100% |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia Química (Dquim) | Desenvolvimento de estudos de utilização de diferentes tipos de cilindros de gases para análise de misturas de emissões contendo CO, CO2 e propano. | Pesquisador ou Especialista ou Técnico de Nível Superior com formação base em Ciências Exatas e da Terra, Tecnologia ou áreas afins, com experiência profissional comprovada na área de análise de gases, em especial gases de emissões e propano, e no | 1 | DCT-3 100% |

| | | | | | |
|---|---|--|--|---|---------------|
| | | | desenvolvimento de materiais de referência certificados para gases. | | |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia Química (Dquim) | Desenvolvimento de materiais de referência certificados de pureza de sais utilizando titulação coulométrica. | Pesquisador ou Especialista ou Técnico de Nível superior com formação em Química ou Engenharia Química, com experiência comprovada em titulação coulométrica e na produção e certificação de materiais de referência. | 1 | DCT-3 100% |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia Química (Dquim) | Desenvolvimento de Materiais de Referência em matrizes alimentícias. | Doutor em Química Analítica com experiência nas técnicas analíticas ICP-MS, HPLC-ICP-MS e UPLC-MS. Experiência comprovada em metrologia química, incluindo a produção de materiais de referência certificados. | 1 | DCT-2 100% |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia em Biologia (Dibio) | Estudo de marcadores químicos induzidos em eucariotos por moléculas bioativas e/ou potenciais fitoterápicos. | Pesquisador de Nível Superior. Doutor, com experiência profissional mínima de 15 anos. Formação em Química Orgânica ou áreas afins. Conhecimento avançado em ferramentas analíticas como cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE), cromatografia a gás com detecção de massas (GC-MS), espectrometria de massas e ressonância magnética nuclear | 1 | DCT-2 100% |

| | | | | | |
|---|---|---|--|---|---------------|
| | | | (RMN). Experiência em síntese química, química medicinal e produtos naturais. | | |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia em Biologia (Dibio) | Desenvolvimento, validação e caracterização de modelos celulares (mamíferos) 3D. | Pesquisador/Técnico de Nível Superior em Ciências Biológicas ou áreas afins (química, bioquímica, biofísica, farmácia, medicina, medicina veterinária, etc), com Doutorado e experiência em cultivo de células 3D ;desejável conhecimento da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, validação de métodos analíticos e cálculo de incerteza de medição. | 1 | DCT-4 100% |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia em Biologia (Dibio) | Desenvolvimento e validação de metodologias analíticas para quantificação de proteínas e peptídeos em solução aquosa e matrizes biológicas, voltada à produção de Materiais de Referência Certificados e à garantia de qualidade em processos das indústrias de biofármacos, biotecnologia e alimentos. | Pesquisador ou Técnico de Nível Superior com Mestrado ou Doutorado, com experiência em técnicas analíticas, incluindo cromatografia líquida (HPLC/UPLC) e espectrometria de massas (LC-MS/MS), preferencialmente aplicadas à análise qualitativa e quantitativa de proteínas e peptídeos. Desejável conhecimento das normas de qualidade ISO/IEC 17025, conceitos de metrologia e experiência em produção ou utilização de Materiais de Referência Certificados. | 1 | DCT-3 100% |
| Diretoria de Metrologia Científica, | Divisão de Metrologia Elétrica (Diele) | Pesquisa e desenvolvimento em metrologia | Pesquisador com formação superior em Engenharia | 1 | DCT-3 100% |

| | | | | | |
|---|--------------------------------------|--|--|---|---------------|
| Industrial e Tecnologia (Dimci) | | elétrica orientada ao desenvolvimento de padrões de medida baseada em processamento digital de sinais, desenvolvimento de eletrônica (hardware) de precisão, técnicas de medida de alta exatidão e métodos estatísticos avançados. | Elétrica, com experiência mínima de 20 anos na área de metrologia científica e industrial. Atuação abrangendo medidas elétricas, instrumentação, controle, desenvolvimento de eletrônica de precisão, projeto de equipamentos, processamento digital de sinais e aplicação de métodos estatísticos avançados voltados ao desenvolvimento de padrões de medida. | | |
| Diretoria de Metrologia Científica, Industrial e Tecnologia (Dimci) | Divisão de Metrologia Óptica (Diopt) | Modernização do interferômetro automatizado para blocos padrão curtos: novo hardware e software com saída de certificado de calibração digital. | Pesquisador de Nível Superior. Doutor, com experiência profissional mínima de 20 anos. Formação em Física ou áreas afins. Conhecimento avançado em interferometria óptica, operação de lasers estabilizados e aplicações em nanometrologia. Experiência em automação e linguagens de programação. | 1 | DCT-1 100% |

ANEXO III

QUADRO DE NÍVEIS E VALORES DE BOLSAS

| Critérios de Enquadramento dos bolsistas | Modalidades/Níveis | |
|--|--------------------|----------------------|
| | DCT | Valor da Mensalidade |
| Pesquisador/Técnico de nível superior com: doutorado, experiência e liderança, aprovada pelo Comitê Ad Hoc. Formação e/ou coordenação de Recursos Humanos, obtenções ou desenvolvimento de produtos, processos ou serviços, com experiência profissional mínima de 4 anos. | DCT-1 | R\$ 15.000,00 |

| | | |
|--|------------|---------------|
| Pesquisador/Técnico de nível superior, Mestre ou doutorando, experiência profissional mínima de 03 anos. | DCT-2 | R\$ 11.000,00 |
| Pesquisador/Especialista/Técnico de nível superior com: experiência profissional; ou técnico de nível superior em áreas estratégicas definidas em edital. | DCT-3 | R\$ 8.000,00 |
| Técnico de nível superior com experiência profissional em áreas estratégicas definidas em edital; ou técnico de nível médio com 5 anos de experiência em áreas estratégicas definidas em edital. | DCT-4 | R\$ 5.000,00 |
| Graduando ou Técnico de nível médio com experiência profissional. | DCT-5 | R\$ 2.400,00 |
| Técnico de nível médio ou estagiário diplomado por curso técnico apoiado pelo Inmetro. | DCT-6 | R\$ 1.300,00 |
| Bolsa de Pós-Graduação (Mestrado e Doutorado) | BPG | |
| Candidatos aprovados no processo seletivo de cada Programa de Pós-Graduação do Inmetro, desde que tenham obtido classificação adequada e atendam aos requisitos para admissão como bolsista do Pronametro. | BPG-M | R\$ 2.100,00 |
| | BPG-D | R\$ 3.100,00 |
| Iniciação Científica e Tecnológica | ICT | |
| Alunos dos cursos de nível superior da rede pública ou privada de Educação. | ICT-NS | R\$ 700,00 |
| Estagiários do 4º ano do Ensino técnico de Nível Médio. | ICT-NM | R\$ 600,00 |
| Alunos dos cursos de nível médio da rede pública ou privada de Educação, inclusive aqueles promovidos pelo Inmetro. | ICT-NM | R\$ 300,00 |

OBSERVAÇÕES:

Pesquisadores que possuem vínculo com outras instituições que tenham Acordos de Cooperação com o Inmetro, classificados nas categorias DCT-1 a DCT-3, poderão receber 20, 40 ou, excepcionalmente, 60 por cento do valor da bolsa descrita na Tabela 1, em função da dedicação a proposta de interesse Inmetro.

Apresentação do Edital do Inmetro - Rev.01 - Publicado Out/2017 - Responsabilidade: Profe